



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA**  
**ESTADO DO PARANÁ.**



**LEI Nº. 537/2012**

**SÚMULA:** Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial no orçamento para 2012, inclusão nas diretrizes orçamentárias para 2012 e inclusão no plano plurianual 2010-2013 do município de Esperança Nova, Estado do Paraná.

*A Câmara Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aprovou, eu Everton Barbieri, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte:*

**LEI**

**Art. 1º** - Esta Lei autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial para o exercício de 2012, inclusão nas diretrizes orçamentária para o exercício de 2012 e inclusão no Plano Plurianual de 2010 a 2013 do município de Esperança Nova, Estado do Paraná.

**Art. 2º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de 341.351,61 (trezentos e quarenta e um mil trezentos e cinqüenta e um reais e sessenta e um centavos), mediante a inclusão de rubricas e fontes de despesa das dotações orçamentárias:

**DESPESA**

Org.	Unid.	Funcional Programática	Fonte Recurso	Nomenclatura	Categoria Econômica	Valor
03	001	04.122.1101.2.004	03000*	Manutenção dos Encargos Gerais do Município	3.3.90.39.00	80.000,00
03	008	15.451.1108.2.015	03000*	Manutenção das Ativ. de Obras, Limpezas e Serviços Públicos	4.4.90.51.00	237.351,61
03	010	08.244.1110.2.026	03000*	Manutenção das Ativ. do Fundo Municipal de Assistência Social	3.3.90.36.00	24.000,00
<b>Total</b>						<b>341.351,61</b>

\* 03000 – Recursos Ordinários (Livres);

**Art. 3º** - Como recursos para abertura do crédito orçamentários de que trata o artigo anterior, serão utilizadas o Superávit Financeiro na fonte livres acima.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esperança Nova - PR, 04 de Abril de 2012.

**EVERTON BARBIERI**  
**Prefeito Municipal**